



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 101/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações nas nomeações de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDs) de Presidente Tancredo Neves biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 264, de 14 de janeiro de 2014, que reestrutura o CMDs, em seus artigos 5º, § 3º, da Lei Complementar 034/16 e **Considerando:**

a - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDs deste município;

b - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia representantes governamentais e não-governamentais para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDs, deste Município, na forma abaixo indicada:

1- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1.1 - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - **(SEMA)**

Titular – **Alessandro Gonçalves da Silva**

Suplente – **Wilson Souza Nunes**

1.2 Representantes da Secretária Municipal de Administração - **(SMA)**

Titular – **Willy Dhoni Santos Pereira**

Suplente – **Wilson de Jesus dos Santos**

1.3 - Representantes da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente **(SEDPLAN)**

Titular – **Êxodo Pereira de Brito**

Suplente – **Luzitânia de Jesus Silva**

2. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

1.4 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Presidente Tancredo Neves **(SINTRAF/PTN)**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Titular - **Juarez Santana de Sousa**
Suplente – **Suely de Jesus Santos**

2.1 Representantes da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (**CFR/PTN**)

Titular – **Deborah da Silva Santana**
Suplente – **Elessandro Jesus de Oliveira**

2.2 Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Novo Horizonte (**ASCON**)

Titular – **Alvino de Jesus Santos**
Suplente – **Jamile Maria de Jesus**

2.3 Representantes da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (**FASE**)

Titular – **Silvanei Barbosa dos Santos**
Suplente – **Aline Santos de Souza**

2.4 Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores da Região do Riacho do Caboclo (**ASPARC**)

Titular – **Ednalva Santana Lima**
Suplente – **Valdelice Maria de Jesus**

2.5 Representantes da Cooperativa dos Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves (**COOPATAN**).

Titular – **Ademar Santos Barreto**
Suplente – **Juscelino de Sousa Macedo**

Art. 3º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos 0023/2023, de 13 de abril de 2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO Nº 102/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração das nomeações dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, Triênio 2024 – 2027, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V, XII, pela Lei n. 0339/2018, artigo 9º, parágrafo 3ºe.

CONSIDERANDO:

- a) - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD deste município;
- b) - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam renomeados nos termos da Lei Municipal Nº. 339/2018, datada do dia 17 de abril de 2018, os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, deste Município, na forma abaixo indicada:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

1.1 Júlia Argolo Santos	Titular
1.2 Jaqueline Santos Reis	Suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

2.1 Ruziane da Luz Lima	Titular
2.2 Romilda dos Santos de Souza	Suplente

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3.1 Suzi Gleise Oliveira dos Santos	Titular
3.2 Ana Márcia Nascimento Figueredo	Suplente

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Yanna Karine Brito Lima	Titular
4.2 Elionaldo Nunes dos Santos	Suplente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA

5.1 Josias dos Santos Silva	Titular
2.2 Maria da Lapa Barreto dos Santos	Suplente

6 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE – AMBACOV

6.1 Maria Aparecida Gomes Assunção	Titular
6.2 Maria da Paz Silva Santos Santana	Suplente

7 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, APOIADORES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E FIBROMIALGIA – APA

7.1 Edineia Guedes Messias	Titular
7.2 Josileide Rocha de Santana	Suplente

8 – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA – (ADAM)

8.1 Anailsa Santana Santos Lima	Titular
8.2 Edna Oliveira Santana	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 103 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações das nomeações dos conselheiros representantes governamentais e sociedade civil para Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o triênio 2024 - 2027 e membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN é um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional- LOSAN.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 0437 /2024, de 12 de agosto de 2024, Institui os componentes municipais de Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0040/2024, que regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0437/2024, que instituiu Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 0437 /2024, de 12 de agosto de 2024 os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, deste município. para exercer o mandato de 2024 à 2027 por 03 (três) anos consecutivos com direito apenas a uma recondução de igual período.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA terá a seguinte composição para o mandato (2024-2027):

a) PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I - Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS

Titular: Jamilli Santos Macedo

Suplente: Ana Carla de Jesus Andrade

II - Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Edilene de Jesus dos Santos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Suplente: Josineide Pereira Santos de Souza

III - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Joelson de Jesus Santos

Suplente: Isabela Souza Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA

Titular: Wilson Souza Nunes

Suplente: Alessandro Gonçalves da Silva

b) SOCIEDADE CIVIL (Representação Sociedade Civil):

I. Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE

Titular: Aline Santos de Sousa

Suplente: Rosélia Batista de Melo

II. Associação dos Pequenos Agricultores do Riacho do Caboclo - ASPARC

Titular: Ednalva Santana Silva

Suplente: Valdelice Maria de Jesus

III. Pastoral da Criança – Igreja Católica

Titular: Ivanildes Venceslau dos Santos

Suplente: Maria do Amparo de Jesus Santos

IV. Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves - CFR/PTN

Titular: Aline Cardoso Sales

Suplente: Laiane Nascimento Ferreira

V. Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiar do Riachão do Meio - AAFARME

Titular: Danile de Jesus

Suplente: Maria Francisca Machado Pereira

VI. Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF/PTN

Titular: Edilene Sampaio Machado

Suplente: Elenice Sousa Costa

VII. Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda - ADAM

Titular: Eliane Oliveira Santana

Suplente: Elzilane Oliveira Santana de Argolo

VIII. Associação dos Agricultores Familiares de Moenda - AAFAM

Titular: Rosemary dos Santos Reis

Suplente: Maria Benta de Jesus Reis





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.tancredoneves.ba.gov.br

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, conforme Lei Municipal nº 557, de 04 de julho de 2024:

I - Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS

Titular: Jamilli Santos Macedo

Suplente: Ana Carla de Jesus Andrade

II - Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Edilene de Jesus dos Santos

Suplente: Josineide Pereira Santos de Souza

III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Joelson de Jesus Santos

Suplente: Isabela Souza Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA

Titular: Wilson Souza Nunes

Suplente: Alessandro Gonçalves da Silva

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

